



LEI Nº 1064/2007

“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO”.

PAULO CESAR ZANGALLI, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, autorizada a celebrar Convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social para Reforma do Centro Comunitário, no Município de Santa Rita d'Oeste, nos lotes 16, 17 e 18 da Quadra nº 12, na Rua Rinaldo Franzotti.

Artigo 2º - A Reforma do Centro Comunitário de que trata o artigo anterior, será em terreno próprio municipal.

Artigo 3º - O presente convênio destina-se, exclusivamente à Reforma do Centro Comunitário, objetivando o desenvolvimento de programas na área de Assistência Social visando melhoria no atendimento aos serviços prestados à população.

Artigo 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura dos créditos adicionais que se fizerem necessários

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar novos Termos de Aditamento, bem como suplementar a referida dotação, quando novos recursos forem destinados àquelas obras pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 27 de junho de 2007.

PAULO CESAR ZANGALLI
-Prefeito Municipal Em Exercício-

Registrada no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

SONIA F. C. ZANGALLI
Assistente de Administração